



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

" L E I N.º 1.625/85 "

- CRIA RESERVA DE CONTIGÊNCIA -

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

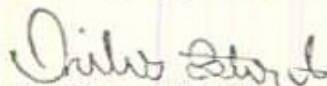
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

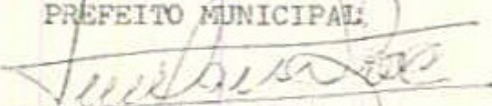
Artº 1º - Fica incluída na proposta Orçamentária de 1986, do Município de Conceição da Barra, Reserva de Contigência para abertura de Créditos Adicionais, Suplementares e Especiais.

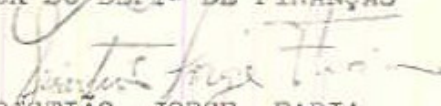
Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

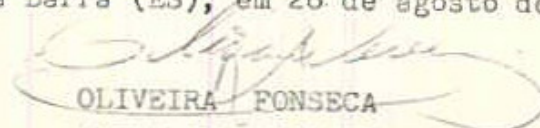
Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 26 de agosto de 1985.


ORIBES STORCH
PREFEITO MUNICIPAL


AMILQUER ROSA
DIRETOR DO DEPTº DE FINANÇAS


SEBASTIÃO JORGE FÁRIA
ASSESSOR DE PALNEJAMENTO E ORÇAMENTO

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra (ES), em 26 de agosto de 1985.


OLIVEIRA FONSECA
CHEFE DE GABINETE